



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

www.santaritadoeste.sp.gov.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - Fone (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

LEI Nº 1495, DE 24 DE JULHO DE 2020.

“Inclui programas na Lei nº 1.472 de 27 de novembro de 2019, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Alaor Pasian, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 235.450,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01 – Saúde

FUNÇÃO:- 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0010

ATIVIDADE:- Ações de Combate ao Covid19

CÓDIGO DS ATIVIDADE:- 2064

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30– Material de Consumo

VALOR R\$ 210.450,00

FONTE 05 – FEDERAL

CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 312.008

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01 – Saúde

FUNÇÃO:- 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0010

ATIVIDADE:- Ações de Combate ao Covid19

CÓDIGO DS ATIVIDADE:- 2064

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

VALOR R\$ 25.000,00

FONTE 05 – FEDERAL

CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 312.008



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Juntos por uma cidade melhor



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 www.santaritadoeste.sp.gov.br administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - Fone (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação referente ao repasse Fundo a Fundo do Governo do Federal, através do Ministério da Saúde de acordo com a Portaria nº 1.666 de 01 Julho de 2020, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.414, de 13/09/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.470 de 23/10/2019, vigentes para o exercício de 2020, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 24 de julho de 2020.

ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças

